



MATRÍCULA

13.241

FICHA

001

Santos, 13 de setembro de 1980

IMÓVEL: UM TERRENO, sob nº 309, na rua da Constituição, no perímetro urbano desta Comarca, com suas metragens e confrontações: 12,00 metros de frente para a mencionada rua da frente aos fundos, ou seja, do lado da rua Sete de Setembro, que mede 50,00 metros, onde divide com o imóvel de nº 307, da Rua da Constituição e com os fundos do imóvel nº 44, da rua Sete de Setembro; do outro lado, ou seja, do lado da rua Marechal Pego Júnior, mede da frente da Rua da Constituição em direção aos fundos, 38,60 metros, daí, fazendo ângulo reto à direita, medindo: - 10,20 metros, dividindo nestas duas linhas, com o imóvel nºs 313/317 da rua da Constituição, daí, fazendo ângulo reto, à esquerda, com - 11,40 metros onde divide com o imóvel de nº 321, da rua da Constituição, medindo na linha dos fundos, a largura de 22,20 metros, onde divide com o imóvel de nº 48 da rua Sete de Setembro. PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO " A CASA DO SENHOR "., com sede nesta cidade, CGC. 58.190.562/0001-25. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 51.467. O Oficial Maior, *[Assinatura]*

R.1/13.241. Santos, 17 de setembro de 1.980. Por Escritura de Compromisso de venda e compra, de 15 de maio de 1.980, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº 711, às fls. 295, SALVADOR MARTINS LOURENÇO, português, do comércio, CPF. 800.406.168-00, casado com CIDÁLIA GONÇALVES LOPES LOURENÇO; SALVADOR GONÇALVES LOPES, brasileiro, do comércio, CPF. 729.284.508-82, casado com ISILDA DO CEU PIRES LOPES E LOPES; - AGOSTINHO GONÇALVES LOPES, português, solteiro, maior, advogado, CPF. 783.239.758-68; RAUL DOS SANTOS, brasileiro, do comércio, CPF. ----- 071.202.498-00, casado com IZILDA FERNANDES DOS SANTOS; FERNANDO DA SILVA MENDES, português, do comércio, CPF. 211.416.738-00, casado com JULIA DAS NEVES GASPAS MENDES, todos residentes e domiciliados nesta cidade, comprometeram-se à adquirirem da proprietária supra nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$ 3.680.000,00, sendo Cr\$ 1.000.000,00 que foi pago no ato, ficando os restantes de Cr\$ 2.680.000,00, para serem pagos sem juros ou correção monetária, por meio de 5 prestações mensais e consecutivas, sendo as 4 primeiras, no valor de Cr\$ ----- 500.000,00 cada uma e a última no valor de Cr\$ 680.000,00, vencendo-se a primeira delas no dia 5 de junho de corrente ano e as demais, para o mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação e as demais condições do título, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, *[Assinatura]*

Av.2/13.241. Santos, 04 de dezembro de 1.980. Por Escritura de venda e compra, de 15 de outubro de 1.980, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº 719, às fls. 8, foi autorizado o cancelamento do R.1, em virtude da venda do imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial ----- *[Assinatura]*

continua no verso.....

R.3/13.241. Santos, 04 de dezembro de 1.980. Por Escritura objeto da - Av.2, SALVADOR MARTINS LOURENÇO, casado com CIDÁLIA GONÇALVES LOPES LOU RENÇO; SALVADOR GONÇALVES LOPES, casado com ISILDA DO CEU PIRES LOPES E LOPES; AGOSTINHO GONÇALVES LOPES; RAUL DOS SANTOS, casado com IZILDA - FERNANDES DOS SANTOS; FERNANDO DA SILVA MENDES, casado com JULIA DAS NE VES GASPAR MENDES, retro qualificados, adquiriram à proprietária ASSO - CIAÇÃO " A CASA DO SENHOR", retro qualificada, pelo preço de Cr\$ ----- 3.680.000,00, o imóvel objeto da matrícula retro. A Aquisição foi feita: 50% a SALVADOR GONÇALVES LOPES, SALVADOR MARTINS LOURENÇO e AGOSTINHO - GONÇALVES LOPES e o restante 50% a RAUL DOS SANTOS e FERNANDO DA SILVA - MENDES. O Oficial, [assinatura]

Av.4/13.241. Santos, 22 de março de 1.982. Por Escritura de venda e com - pra de 23 de outubro de 1.981, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no li - vro nº 730, às fls. 122, foi autorizada a presente averbação na matrÍCula - la retro, a fim de ficar constando o casamento de AGOSTINHO GONÇALVES LO - PES com CARMINA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, sob o regime da comunhão d e bens, conforme xerocópia autenticada da Certidão de casamento nº 104, expedida aos 19 de dezembro de 1.976, pelo Registro Civil das Pessoas Na - turais de Vila Nova de Cerveira-Portugal. O Oficial Maior, [assinatura]

R.5/13.241. Santos, 22 de março de 1.982. Por Escritura objeto da Av.4 , JOSÉ THOMAZ, brasileiro, professor universitário, CPF. 072.657.198-91 , casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/ 77, com MARILY FARIAS THOMAZ, residente e domiciliado nesta cidade, ad - quiriu aos proprietários SALVADOR MARTINS LOURENÇO, retro qualificado e sua mulher CIDÁLIA GONÇALVES LOPES LOURENÇO, portuguesa, do lar, CPF. -- 800.406.168-00; SALVADOR GONÇALVES LOPES, retro qualificado e sua mulher ISILDA DO CÉU PIRES LOPES E LOPES, portuguesa, do lar, CPF. 729284508-82; AGOSTINHO GONÇALVES LOPES, advogado e sua mulher CARMINA MARIA PEREIRA - DA SILVA LOPES, do lar, portugueses, CPF. 783.239.758-68; RAUL DOS SAN - TOS, retro qualificado e sua mulher IZILDA FERNANDES DOS SANTOS, portu - guesa, do lar, CPF. 071.202.498-00 e FERNANDO DA SILVA MENDES, retro qua - lificado e sua mulher JULIA DAS NEVES GASPAR MENDES, portuguesa, do lar, CPF. 211.416.738-00, todas elas residentes e domiciliadas nesta cidade , pelo preço de Cr\$ 8.000.000,00, o imóvel objeto da matrícula retro. O - Oficial Maior, [assinatura]

R.6/13.241. Santos, 03 de fevereiro de 1.993. Por Cédula de Crédito Co - mercial emitida no Rio de Janeiro-RJ, aos 29 de janeiro de 1.993, por - MARVI S/A TRANSPORTES MARÍTIMOS, CGC.40.829.997/0001-40, com sede no -- Rio de Janeiro-RJ, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, CGC.00.000.000/1051 -04, com sede na Capital Federal, por sua agência Candelária, Rio de Ja

(continua na ficha 002)



MATRÍCULA

13.241

FICHA

002

Santos, 03 de fevereiro de 1993.

neiro-RJ, no valor de US\$500.000,00 equivalentes na data do título a - Cr\$.7.649.000.000,00, com vencimento em 26 de julho de 1.993, pagáveis no Rio de Janeiro-RJ, à taxa cambial de venda praticada pelo Banco do Brasil S/A., no mercado de câmbio de taxas livres a partir da data da liberação dos recursos. Sobre o valor incidirão: juros à taxa de 18,00% ao ano, equivalentes a 19,56% efetivos ao ano calculados pelo método -- hamburguês, com base na taxa proporcional diária, debitados e exigíveis trimestralmente, em cruzeiros, no vencimento e na liquidação da dívida. Encargos denominados básicos calculados pelo método hamburguês, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços (IGP-M), verificada - no mês sob atualização. Encargos adicionais a taxa nominal de 1,5% ao mês também calculados pelo método hamburguês, correspondendo a 19,56% - efetivos ao ano. Juros moratórios a taxa de 1% ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês comercial) que serão calculados no último dia de cada mês e debitados na conta de empréstimo/financiamento a cada ano e na liquidação da dívida. Comissão de Compromisso de 0,5% ao ano nos primeiros trinta dias e de 3,0% ao ano a partir do 31º dia calculada sobre o valor em dólares dos Estados - Unidos, convertidos em moeda nacional, e as demais condições do título. Como dador da garantia JOSÉ THOMAZ casado com MARILY FARIAS THOMAZ, supra qualificado, dando-se em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. Comparecem como avalistas: ROMILDO DOS SANTOS, CPF 403.835.208-00 e ISAC CARDOSO DOS SANTOS, CPF.035.591.238-44. A Cédula de Crédito Comercial foi registrada sob nº982 no livro 3-B Auxiliar. O Oficial Maior, Mull

Av. 7/ 13.241. Santos, 13 de junho de 1.994. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado no Rio de Janeiro - RJ., aos 10 de março de 1.994, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando o cancelamento do R. 6, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, Mull

R.8/13.241. Santos, 08 de agosto de 1.995. Por Auto de Penhora e Depósito expedido aos 04 de agosto de 1.995, assinado pelo Sr. Eden Nunes da Silva Junior, Oficial de Justiça do 10º Ofício Cível desta Comarca, extraído dos autos de Execução, processo nº.1.074/95 que BANCO SANTOS S/A CGC nº.58.257.619/0002-47, com sede nesta cidade, move contra JOSÉ THOMAZ, retro qualificado, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$.12.544,69, ficando como fiel depositário o BANCO SANTOS S/A. O Oficial, Mull

CONTINUAÇÃO NO VERSO

FICHA

002

MATRÍCULA

13.241

MATRÍCULA

13.241

FICHA

003

R.9/13.241. Santos, 29 de outubro de 1.997. Por Mandado de Inscrição de Penhora de 16 de junho de 1.997, assinado pelo Dr. Marcio Kammer de Lima, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e aditamento de 26 de agosto de 1.977, extraído dos autos da ação de Execução, processo nº.07/92, que BANCO ITAU S/A move contra JOSÉ THOMAZ retro qualificado, foi ordenada a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: NCZ\$34.141,06, figurando como depositário o proprietário. O Oficial, Mattar

R.10/13.241. Santos, 20 de março de 2.000. Por Mandado Judicial expedido nesta cidade, aos 23 de agosto de 1.999, assinado pelo Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca e Aditamento de 08 de fevereiro de 2.000, extraídos dos autos de ação de Execução, processo nº.249/90 que, a SHELL BRASIL S/A., CGC.33.453.598/0001, com sede no Rio de Janeiro-RJ., move contra JOSÉ THOMAZ, advogado, já qualificado e sua mulher MARILY FARIAS THOMAZ, brasileira, do lar, CPF.072.657.198-91, domiciliada nesta cidade, foi ordenada a penhora sobre 50% do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: NCZ\$.41.207,20, figurando como depositário JOSÉ TOMAZ, CPF.072.657.198-91. O Oficial, Mattar

Av.11/13.241. Santos, 24 de agosto de 2.009. Por Certidão expedida nesta cidade, aos 09 de junho de 2.009, assinada por Nelson Queiroz, Diretor de Divisão do 10º Ofício Cível desta Comarca, extraídos dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº.562.01.1995.014547-2/000000-000, ordem nº.1074/95, foi determinada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a desconstituição da penhora objeto do R.8. O Oficial, Mattar

Av.12/13.241. Santos, 03 de setembro de 2.012. Por Mandado de Levantamento de Penhora, expedido aos 26 de julho de 2.012, assinado pelo Dr. Paulo Sérgio Mangerona, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº.562.01.1992.002636-9/000000-000, ordem nº.7/1992, foi ordenada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o levantamento da penhora objeto do R.9. O Oficial, Mattar

Av.13/13.241. Santos, 30 de outubro de 2.012. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 26 de outubro de 2.012, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(continua na ficha 003)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRICULA
13.241

FICHA
003

Santos, 30 de outubro de 2012

São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos de Execução Trabalhista, nº. de ordem 1384/1989, da 5ª Vara do Trabalho desta Comarca, que ALDO VIANA NUNES, CPF.056.335.404-68 move contra JOSÉ THOMAZ, já qualificado, foi **penhorado** o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.273.501,91, figurando como depositário o executado. O Oficial,

Av.14/13.241. Santos, 17 de dezembro de 2.012. Por Certidão de 24 de setembro de 2.012, da Escritura de Venda e Compra, de 20 de julho de 1.983, do 6º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.746, às fls.258, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária sob nº.36.026.055.000. O Oficial,

R.15/13.241. Santos, 17 de dezembro de 2.012. Por Certidão objeto da Av.14, ALBANO JOAQUIM SAIAGO SANTOS, comerciante, CPF.609.782.958-20, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, com SONIA REGINA GUARNIERI SANTOS e SILVERIO AUGUSTO SAIAGO SANTOS, solteiro, CPF.512.811.208-04, ambos brasileiros, comerciantes, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** dos proprietários JOSÉ THOMAZ e sua mulher MARILY FARIAS THOMAZ, já qualificados, pelo preço de Cr\$.4.000.000,00 a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

Av.16/13.241. Santos, 29 de novembro de 2.013. Por Escritura de Venda e Compra, de 28 de outubro de 2.013, do 8º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.412, às fls.034, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **divórcio** de JOSÉ THOMAZ e MARILY FARIAS THOMAZ, através de escritura pública, de 15 de maio de 2.009, lavrada no 6º Tabelionato de Santos-SP., no livro nº.1011, às fls.57, com a redação da Lei nº.11.441 de 04 de janeiro de 2.007, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento matrícula: 123018.01.55.1965.2.00216.011.0037758-81, expedida aos 27 de novembro de 2.013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Santos-SP. O Oficial,

R.17/13.241. Santos, 29 de novembro de 2.013. Por Escritura objeto da Av.16, THOMAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ.54.314.398/0001-60, com sede nesta cidade, **adquiriu** dos (continuação no verso)

FICHA
003

MATRICULA
13.241

MATRÍCULA

13.241

FICHA

003

proprietários JOSE THOMAZ e MARILY FARIAS THOMAZ, CPF.098.029.048-13, empresários, divorciados, já qualificados, pelo preço de R\$.300.000,00, a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 